

RESOLUÇÃO N° 84/2014

(Publicada no Diário Oficial de 27 e 28/09/2014)

Alterada pela Resolução nº 154/21, que alterou a titularidade da empresa.

Retifica a Resolução nº 194/2011, que habilitou a LARGO VANÁDIO DE MARACÁS S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110004662,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 194, de 11 de março de 2014, que habilitou a LARGO VANÁDIO DE MARACÁS S/A, CNPJ nº 15.191.786/0001-49 e IE nº 084.845.803NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de outubro de 2014, o inciso V, ao seu art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º
I -
II -
III -
IV -

V – Diferimento do lançamento e do pagamento do ICM nas operações internas de ácido sulfúrico (NCM 2807.00.10), com base no inciso XXVIII do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.”

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 154, de 26/10/21, DOE de 05/11/21, efeitos a partir de 05/11/21.

Redação originária, efeitos 04/11/21:

“Art. 1º Retificar a Resolução nº 194, de 11 de março de 2014, que habilitou a VANÁDIO DE MARACÁS S/A, CNPJ nº 15.191.786/0001-49 e IE nº 084.845.803NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de outubro de 2014, o inciso V, ao seu art. 1º, com a seguinte redação:”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de setembro de 2014.

64ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente